



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3.05594/2018,
DE ENFERMEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM,
MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO E
FABIANA FACCINI TESSINARI MOTA.**

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, **Sr. DOMINGOS FRACAROLI**, Brasileiro(a), agente político, inscrito no CPF sob o nº 493.280.427-04, RG sob o nº 282.778 SPTC/ES, residente e domiciliado na R. José Alves Rangel, nº 111, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo-ES, **por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº. 383.202 - ES, inscrita no CPF/MF sob nº 557.365.727-53, residente e domiciliada na Rua Ministro Eurico Sales, nº 318, Bairro Baixa Itália, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr.(a) **FABIANA FACCINI TESSINARI MOTA**, Brasileiro(a), Casado(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 110.890.647-80, portador da Cédula de Identidade Nº 1.984.352 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Jocarly Garcia, nº 396, Bairro de Santo Andrezinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO(A)** resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 2.620/2008:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato, com início em 01 de janeiro de 2020 até 01 de julho de 2020, conforme Lei 3.844 de 06 de novembro de 2018, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 014259/2019 oriundo do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100492.648	31900400000	0016	SEMSA 1212 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS proveiente do Governo Federal (custeio)

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 4.384,36 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei..

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Castelo/ES, 24 de outubro de 2019.

DOMINGOS FRACAROLI
Prefeito Municipal Interino

JOÃO FERNANDO PASSAMANI
Secretário Municipal de Saúde

FABIANA FACCINI TESSINARI MOTA